

PROJETO ROMPENDO O SILÊNCIO

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Grupo Temático

Direito ao Desenvolvimento Sexual Saudável

Qualificação dos autores

- **Ana Lúcia Nunes** – Assistente Social e Especialista em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes
- **Nelma Pereira da Silva** – Psicóloga e Especialista em violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes
- **Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro** – Promotora de Justiça da Promotoria Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes

PROJETO ROMPENDO O SILÊNCIO

Justificativa

1999 finda-se simbolicamente a CAMPANHA DIGA NÃO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE , e inicia-se , o desafio de construção do Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Desafio este, posto a partir da experiência vivenciada na campanha, assim como, do acompanhamento da situação impactante de várias adolescentes envolvidas com exploração sexual no município de Caxias.

E porque este desafio? O fato se deu a partir do momento em que o movimento de criança e adolescente através do Fórum-DCA do Estado e do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini, Conselho Tutelar do município, e Ministério Público (Promotoria de Caxias) na sua missão de defesa de crianças e adolescentes da violação desses direitos, denunciou este Caso.

A insuficiência de órgão de defesa e responsabilização, bem como, de atendimento especializado em todo o Estado, e em particular nos municípios de Caxias e de São Luís foi nitidamente evidenciado junto às pessoas vitimizadas. Faltavam, efetivamente, os órgãos já mencionados, serviços especializados de atendimento, tanto na área da saúde quanto na assistência social, polidez na atenção dispensada pelos profissionais que realizavam qualquer tipo de intervenção, deixando clara a necessidade de um investimento em profissionais novos em nível de formação, e capacitação daqueles que já se encontravam na rede de serviços existente.

Estas dificuldades apontadas se acentuavam com a constatação do isolamento destes serviços, e a quase inexistência dos encaminhamentos. E aí, persistia uma grande inquietação expressada em inúmeros questionamentos. Uma rede de serviços qualificados que desse conta da complexidade das demandas apontadas pela violência sexual deveria ter que feição, que formato?

Quais as possibilidades de tecer uma rede de articulações que pudesse comprometer cada ente envolvido, este, cumprindo a sua missão enquanto instituição pública, e, portanto respondendo à sua responsabilidade enquanto órgão executor de políticas ou defensor dos direitos de crianças e adolescentes?

Objetivo do Projeto

- Elaborar/sistematizar rotinas das instituições de assistência social, saúde, educação segurança e justiça que compõem o *Sistema*.

- Sensibilizar, capacitar e formar sistematicamente profissionais das referidas instituições componentes do Sistema no que diz respeito à temática.
- Ampliar e melhorar as estruturas de serviços da segurança e justiça com a criação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e uma Vara Criminal Privativa ou especializada para atender os casos de violência praticada contra criança e adolescente.
- Contribuir para o reordenamento das instituições do Sistema no que pertine ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual.
- Implementar o reordenamento das perícias dos casos de violência sexual contra criança e adolescente.
- Implantar a interligação racional dos integrantes do Sistema.

Público Alvo

Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

Público abrangido

- ✓ Agentes sociais: promotores, juízes, advogados, assistentes sociais, educadores(as), psicólogos(as), pedagogos(as), jornalistas e demais profissionais da mídia, professores(as) e demais profissionais da escola, e sociedade em geral.
- ✓ Instituições: Secretarias de Educação, Secretaria de Segurança Pública, Tribunal de Justiça, Procuradoria Geral de Justiça, Secretarias de Saúde, Fundação Municipal da Criança e Assistência Social, Fundação da Criança e do Adolescente do Estado, ONG'S, Conselhos Tutelares.

Período de implementação

1998 – em curso

Metodologia / Estratégia

A ação do projeto foi centrada num conjunto de ações estratégicas assim desenvolvidas no decorrer de 6 anos estando ainda em curso com a implementação de novas ações conforme segue:

1 Articulação e Mobilização Social

Inicialmente para garantir a articulação e mobilização do Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de São Luís foi desencadeado um processo que permitisse o envolvimento de instituições estratégicas, capazes de interagir e transitar com os órgãos das mais diversas esferas de governo e de poder.

Esta estratégia de gestão permitiu, pela própria constituição do grupo, a definição de responsabilidade e legitimidade nos processos de negociação e proposição de serviços, necessárias para a operacionalização do Sistema, visto que possibilitou uma divisão de responsabilidade das ações previstas sem que ferisse a especificidade de cada instância, “pois há clareza e percepção dos papéis institucionais nos debates e proposições de cada instância”.¹

Como mecanismo de interação entre o grupo gestor, e com vista a garantir o fluxo interno de informações, foram realizadas reuniões mensais e discussões sistemáticas para definição de prioridades e para captação de recursos, assim como, para a elaboração de relatórios trimestrais e avaliações necessárias.

A existência do grupo gestor foi imprescindível para garantir o processo de articulação e mobilização social do Sistema de Atendimento enquanto um novo paradigma no enfrentamento de violência contra crianças e adolescentes, principalmente relacionados às situações de violência sexual, rompendo, assim, com a “cultura do isolamento” e assegurando a otimização de energias e potencialização das ações em busca de soluções para o fenômeno.

Este processo de mobilização ganha corpo também em dimensões de que transcende a definição de ações práticas para a estruturação do Sistema, mobilizando apoio técnico e financeiro do UNICEF, do Instituto WCF Brasil, do CEDCA e o CMDCA/São Luís, através dos fundos e Petrobrás, os quais tem sido fundamental para dar dinamismo às pautas de discussões em torno da violência sexual no Maranhão.

2 Levantamento das Rotinas

A efetivação do Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes carecia de práticas sistemáticas de atuação e encaminhamentos dos casos, por parte de profissionais das mais diversas instâncias e órgãos que compunham o complexo e emaranhado sistema de proteção a crianças e adolescentes. Para nortear esta prática cotidiana dos órgãos, sentiu-se a necessidade de fazer um levantamento das rotinas de cada instituição das áreas de saúde, assistência social, defesa e justiça, segurança pública e de educação.

Daí o levantamento das rotinas institucionais perpassou pelas seguintes etapas: **Pesquisa**, com a elaboração de estudos, diagnóstico e mapeamento das instituições e órgãos, buscando-se sistematizar a atual prática das instituições com vistas a se projetar

¹ Relatório de Avaliação do Projeto Rompendo o Silêncio 2001-2003 pág.18., vide apêndice.

o dever-ser; **Definição de Rotinas**, com a elaboração e montagem de rotinas que poderiam orientar o funcionamento do “Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”, através da elaboração de um instrumento que pudesse contribuir com a dinâmica do fluxo e/ou percurso dos casos no Sistema. Sua compreensão e construção foram baseadas a partir das discussões coletivas da operacionalidade ou não, e por fim, validada enquanto instrumento de trabalho do Sistema.

Este momento traduziu as lacunas do atendimento existente em todas as áreas: saúde, segurança, defesa e justiça, assistência social e educação, expressas nos itens que se seguem:

- Os casos eram diluídos e atendidos a partir de dinâmica própria das instituições, sem encaminhamentos para outras instâncias;
- Nas escolas e unidades de saúde, os casos de violência sexual eram descobertos por acaso, e não com o olhar apurado do profissional que procedia ao atendimento;
- Limitação de estrutura física, funcional e de atendimento especializado;
- Necessidade emergente da estruturação da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente e outros órgãos que se constituíam imprescindíveis para a defesa das crianças e adolescentes e responsabilização do agressor.²

Este levantamento permitiu conhecer o grau de estruturação, dinamização e intersectorialidade das ações desenvolvidas a respeito do atendimento à criança e ao adolescente vitimizados e suas famílias, assim como, para a definição de estratégias, parâmetros, procedimentos, articulações que dessem conta das demandas apontadas para a implantação do Sistema de Atendimento.

2.1 Manual de Rotina

O levantamento das rotinas institucionais deixou em evidência, que ao longo da história, o atendimento das instituições ocorriam, na maioria das vezes, de maneira dispersa, isolada, sem comunicação e/ou uma ação conjunta. Por esta razão, passou-se a discutir a quebra e superação do descompasso existente no fazer destas instituições com a proposição de novas rotinas, isto é, de um novo modo de agir dos órgãos públicos a partir de uma intervenção racional no enfrentamento à violência praticada contra crianças e adolescentes.

² Extraído do Relatório do Levantamento das Rotinas Institucionais, 2001.

Desta forma, o conhecimento e discussão das rotinas institucionais favoreceram e fundamentaram a produção do **MANUAL DE ROTINA** que foi concebido à luz da compreensão das relações de gênero, violência sexual, direito de todos a uma sexualidade saudável e do atendimento qualificado frente aos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Nesta lógica, o Manual de Rotinas compreende um conjunto de procedimentos qualificados para atender crianças e adolescentes vitimizados sexualmente. A partir desse pensamento não a compreendemos enquanto algo mecânico, mais sim, regras gerais de condutas e procedimentos de forma a garantir um atendimento mais humanizado. (Manual de Rotina p. 26).

A produção deste instrumento de trabalho, se traduziu num documento pedagógico e de fácil manuseio, e que vem permitindo a orientação e potencialização da ação de cada profissional no exercício de sua prática, e nos encaminhamentos garantidores da proteção integral à criança e ao adolescente e suas famílias. Houve também a preocupação de que o Manual de Rotina tivesse uma estrutura atrativa para quem fosse manuseá-lo. Para tanto, foi ilustrado com trabalhos realizados por crianças e adolescentes.

Como percebido, a concepção e estruturação desse instrumento, se deu a partir de uma construção coletiva com os atores institucionais e profissionais que estão atuando diretamente no acompanhamento e atendimento dos casos. Foi o construir “com” e “não para”.

Neste processo foram realizados seminários para discutir a sua aplicabilidade, facilidade, funcionalidade, enfim, que fosse efetivamente útil para os profissionais, independente da área, ao receber casos referentes a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes. Verificados a partir de alguns depoimentos que o Manual de Rotina tem sido prático, funcional e operacional na sua utilização. Facilita a visualização dos espaços de referência para os encaminhamentos dos casos a outros atendimentos, além disso, proporciona um maior conhecimento da problemática da violência sexual.

3 – Complexo Integrado

A lógica de atuação desse eixo é centrada no formato de um Complexo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes vítimas, composto de estruturas distintas, autônomas, porém complementares entre si e interligadas por um objetivo

comum, qual seja: defender os direitos de crianças adolescentes quando estes são violados ou ameaçados.

Neste Complexo estão incluídos os seguintes órgãos: Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente, Centro de Perícias Oficiais, Promotoria Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes, e Vara Especializada em Crimes contra Criança e Adolescente.

Os órgãos integrantes do Complexo compartilharão o mesmo espaço físico, com localização de fácil acesso à população usuária e ambiente pedagogicamente projetado para acolhimento a criança e adolescente vítima, superando-se, assim, o tradicional aspecto dos órgãos de defesa e responsabilização. Tem acesso distinto para cada órgão, pensado estrategicamente, no sentido de evitar o contato do agressor com a vítima.

O Complexo encontra-se com estrutura física montada e em funcionamento a DPCA e CPO, aguardando pela transferência da Promotoria que funciona provisoriamente no prédio das Promotorias, e da Vara Especializada que está em fase de implementação.

3.1- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente-DPCA

Para o Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescente funcionar eficientemente se fazia necessário discutir a incorporação de novos serviços especializados na área da infância e adolescência.

No âmbito da segurança pública, à época, existia a delegacia especializada para os crimes cometidos por adolescentes, contudo, os crimes cometidos contra crianças e adolescentes eram registrados em qualquer delegacia comum, fator este que ocasionava real dispersão dos casos e conseqüente ineficácia na apuração destes, principalmente os de natureza sexual, em meio a tantos outros inquéritos que acabavam por minimizar a prioridade absoluta.

Em função, tanto da dispersão, quanto da precariedade dos estudos técnicos e científicos acerca da violência sexual, no Estado, e em São Luís, a princípio, os gestores desta política, não visualizavam a necessidade de criação de uma delegacia de crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Tal fator requereu um esforço conjunto da sociedade civil e atores estratégicos do poder público, assim como, de organizações de caráter nacional e das organizações das nações unidas, como podemos citar o UNICEF, no convencimento da importância de ter um atendimento especializado na área e com a incorporação de novas práticas, implicando no investimento financeiro e técnico.

Portanto, para mexer com as estruturas do poder estadual, e no intuito de alargar as discussões em torno da proteção à criança e ao adolescente, a atuação da sociedade civil foi intensa e gerou um diálogo que propiciou a construção de consensos a partir de uma nova concepção de pensar e operacionalizar a investigação de crimes contra crianças e adolescentes, tendo em vista as peculiaridades deste segmento, bem como, a natureza da violência, principalmente a violência sexual.

Assim, foram adotadas diversas estratégias de mobilização e sensibilização dos gestores e técnicos do órgão de segurança pública, tais como: audiências com o secretário e reuniões com técnicos para discutir a proposta de criação do serviço especializado.

Em conjunto com profissionais da secretaria, designados, para tal fim, foram discutidas a concepção, composição técnica, estruturação física (inclusive localização de fácil acesso, identidade visual acolhedora e aconchegante, diferentemente das delegacias comuns), natureza do atendimento especializado e qualificação dos profissionais para atuarem na DPCA.

2.3.2-Centro de Perícias Oficiais- CPO

O Centro de Perícias Oficiais constitui-se, sem dúvida alguma, num dos serviços mais desafiadores na estruturação do Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. É o reordenamento dos instrumentos de perícia, com melhoria da perícia médica e incorporação da perícia psicológica e social, dando ao operador do direito, elementos mais consubstanciados a respeito da materialidade do crime.

A discussão e estruturação deste serviço deram-se concomitante à discussão de criação da DPCA, visto que é um órgão complementar à investigação policial na produção de provas delituosas contra crianças e adolescentes, em caráter especializado.

À época, 1999, justificou-se a importância da criação do CPO por razões, ainda hoje constatadas no desfecho das denúncias de crimes contra crianças e adolescentes, principalmente os de natureza sexual.

Daí, vários passos foram dados com vistas a concretizar estas idéias: audiências com o Secretário de Segurança Pública, de Saúde, seminários com a diretoria do Instituto Médico Legal, reuniões com promotores e delegados, consulta técnica ao Conselho de Medicina, entre outras ações, gerando forte debate com posições a favor, mas também em alguns momentos com posições desfavoráveis.

Primeiramente na definição do espaço físico e de equipagem. Seguido de constantes interlocuções com a Secretaria de Segurança Pública que se buscou conjuntamente, dentro da rede de servidores públicos a parceria das demais secretarias para a liberação de psicólogos e assistentes sociais para a composição da equipe técnica.

A princípio, esta parceria se processou de forma bastante difícil devido à falta de clareza, por parte, de alguns órgãos da importância do CPO. Por esta razão, além da demora na liberação dos profissionais alguns gestores não concordaram em liberar seus servidores, gerando uma lacuna, principalmente no quadro de psicólogos, persistindo tal situação até o presente ano de 2005.

Enquanto realidade política e técnica o CPO foi criado através do Decreto nº 20.532 de 21/05/2004, com definição das seguintes competências: Perícia Médica – realização de exames de corpo de delito, conjunção carnal, atentado violento ao pudor. Perícia Psicológica – realização de psicodiagnóstico, entrevista e avaliação psicológica especializada na identificação de violência. Perícia social – realização de visitas domiciliares, entrevistas, estudos de casos e da dinâmica familiar. Todas as categorias com a emissão de laudo pericial e encaminhamentos para outros atendimentos da rede de serviço de acordo com a área de competência.

Atualmente, considera-se o CPO em fase de organização funcional: definição de papéis, rotina de trabalho, dinâmica de funcionamento, definição de instrumentos de laudo de perícia social e psicológica; competências de cada órgão da defesa e responsabilização, bem como da sua interação com as demais autoridades.

Persiste ainda, grande necessidade de investimento na consolidação deste órgão, no que diz respeito a sua infra-estrutura, capacitação para os novos integrantes, até seu efetivo reconhecimento enquanto instância legítima na área pericial por todos os operadores do direito e demais instâncias.

Considerar os outros saberes na execução da perícia, com a inclusão do olhar psicólogo e do assistente social, expressa o caráter de exemplaridade do Centro de Perícias Oficiais, quanto à qualificação das perícias. Isto, foi observado pela Delegada de Proteção a Criança e Adolescente que, relata que os casos que chegaram na delegacia após a estruturação do CPO, com a ampliação do arcabouço pericial incluído a psicológica e social, temos elementos mais elementos e com consistências acerca das violência praticada contra criança e adolescente.

3.3- Promotoria Especializada de Crimes contra Crianças e Adolescentes

O Ministério Público tem papel determinante na garantia dos direitos previsto na Constituição Federal artigo 127 que diz: como “Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.” Por esta razão, e pautado na sua missão e na determinação legal, atua diretamente nos casos de violência contra crianças e adolescentes.

Quando da concepção inicial do Sistema de Atendimento aos Casos de Violência Sexual contra Criança e Adolescente de São Luís, nos levantamentos realizados junto ao Ministério Público indicavam somente a existência da promotoria cível e a do ato infracional. Carecendo, portanto, da implantação de uma promotoria especializada em crimes praticados contra crianças e adolescentes.

À época, 1997, Eduardo Borges já chamava a atenção quanto à necessidade dos promotores agirem de maneira a interligar as diversas promotorias de forma racional, através de rotinas, que segundo ele “induz ao planejamento institucional -, para que, assim, por exemplo, uma denúncia receba o tratamento a nível da curadoria, mas não seja dissociados os aspectos cíveis e criminais do fato no atendimento integrado, dentro de uma estratégia de atuação.”³

Esta assertiva toma corpo, com a inserção sistemática do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão- CAOP/MA, na gestão do projeto Rompendo o Silêncio, o que resulta no aprimoramento de estratégias de mobilização e de estudos técnicos, em torno da criação da Promotoria Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes.

Neste âmbito, contou-se com a aprovação, pela Procuradoria Geral do Estado, da Promotoria Especializada de Crimes contra Crianças e Adolescentes, através do Provimento nº 03/2003-CPMP-MA.

Ressalte-se que a criação da Promotoria foi proposição da Procuradoria Geral de Justiça pelo reconhecimento da sua importância e necessidade na garantia dos direitos da criança e do adolescente. Neste sentido, antecipou a sua instalação mesmo sem a criação da Vara Especializada. Tal questão passou por um processo interno de mobilização e sensibilização do colégio de Procuradores, culminando com aprovação

³ OLIVEIRA, Eduardo Borges: Documento preliminar pela construção de um Sistema de atendimento que envolvam Abuso e Exploração Sexual de criança e adolescente. In: COSTA, João de Jesus da. Rompendo o Silêncio. São Luís . 1997-pág.202-203.

em primeira instância. Além disso, a Procuradoria envolveu-se diretamente na sensibilização do Tribunal de Justiça no que pertine à proposição da Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes que trataremos no próximo item.

3.4- Vara Especializada de Crimes contra Crianças e Adolescentes

No que se refere à Vara Especializada de Crimes contra Crianças e Adolescentes, o processo de articulação e mobilização se deu ao mesmo tempo dos demais órgãos. As entidades gestoras do Projeto Rompendo o Silêncio, com destaque para o Conselho dos Direitos Estadual da Criança e do Adolescente-CEDCA, do Centro de Apoio Operacional e na pessoa do Procurador Geral de Justiça-CAOp através de audiência com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão se manifestaram sistematicamente quanto à importância e necessidade de criação da vara especializada.

Momentos de sensibilização e entrega de material e documentos reivindicatórios foram realizados junto a todos os desembargadores e às gestões das Presidências de 2000 a 2005.

Além disso, desenvolveu-se audiência junto aos governadores de igual período tendo maior receptividade na gestão do Governador José Reinaldo Tavares.

A princípio percebia-se uma rejeição explícita à criação deste serviço que era justificado pela argumentação de que não havia demanda suficiente para tal pleito.

Foi a partir do resultado apresentado pela demanda da DPCA e da Promotoria de Crimes contra Crianças e Adolescente que em 2004 o Tribunal designou a 12ª Vara Criminal, através da Lei Complementar nº 076 de 08/07/2004 para atender à demanda dos crimes contra criança e adolescente.

A realidade detectada pelo Juiz Titular da 12ª Vara, às reivindicações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e os argumentos apresentados pelo Ministério Público e com a anuência das demais instituições do Projeto Rompendo o Silêncio, foi condição indispensável para a criação definitiva da Vara Especializada, em março de 2005, pelo Pleno do Tribunal de Justiça.

Por fim, a idéia Centro Integrado de Atendimento é a otimização dos recursos existentes nos órgãos que o compõem, assim como dar qualidade e celeridade a resolução dos casos.

4. Assistência Social

Em São Luís, a estruturação do atendimento psicossocial – Programa Sentinela, foi intitulado de Quebrando o Silêncio. Esta proposta foi fundamentada pelo argumento

das demandas apresentadas de um serviço desta natureza, vinda de outros programas da Fundação Municipal da Criança e Assistência Social-FUMCAS, os quais eram evidenciados às situações de abuso e exploração sexual, sem, contudo, ter possibilidade de atendimento, em face da não existência deste serviço no município.

Houve a incorporação de ações tanto pela FUMCAS, quanto pela Fundação da Criança e do adolescente-FUNAC com projetos e programas voltados para o atendimento a crianças e adolescentes vitimizados.

Quanto ao serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora proposto pelo projeto Rompendo o Silêncio foi executada pela FUMCAS com o apoio financeiro da Petrobrás/Petrobrás Fome Zero. Tramitando também em 2003, na Câmara Municipal, um Projeto de Lei de autoria do Vereador José Joaquim e sancionada pelo Prefeito.

A proposta da Família Acolhedora tem por objetivo garantir às crianças e adolescentes em situação de violência sexual intrafamiliar, que necessitam de proteção e afastamento temporário da família de origem e, por conseguinte, inserção em contextos familiares e comunitários através de famílias acolhedoras, por um período determinado, respeitando a história de vida de cada um, sendo ouvidos e consideradas em sua subjetividade sempre que apresentarem condições para isso.

A implantação da proposta de Família Acolhedora fundamenta-se inicialmente, na reflexão sobre a dinâmica da institucionalização por, considerar que este processo se dando de forma prolongada pode levar ao empobrecimento da subjetividade, importante ao desenvolvimento infantil. Tal fato encontra-se relacionado a fragilização dos laços afetivos que marcam os relacionamentos familiares podendo, inclusive, levar a sérias dificuldades na construção de novas relações sociais.

No âmbito social, o comprometimento mais significativo está na perda de referências sociais básicas, proveniente do afastamento de seu meio familiar e inserção em instituições onde não existem figuras de referência de afeto, valores e autoridade para a criança.

Esta proposta, foi desenvolvida em caráter experimental pela FUMCAS/ Projeto Rompendo o Silêncio e, em 2005, incorporada totalmente no orçamento deste órgão, o que consideramos um grande avanço na consolidação deste serviço.

A execução desta proposta vem sendo consolidada pela FUMCAS, na perspectiva de ser mais uma modalidade de proteção à criança e adolescente, quando este se encontra em situação de risco. Entretanto, é necessário que haja o envolvimento

amplo dos órgãos responsáveis, visando acelerar o processo de definição do acolhimento temporário, que ainda, é muito lento.

5 -Saúde

Quando se concebeu o Sistema de Atendimento aos Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de São Luís e ao fazer o levantamento das rotinas institucionais, já trabalhado no capítulo anterior, ficou evidente a dificuldade dos profissionais das Unidades de Saúde, utilizada na amostra desse levantamento, na identificação das situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.

A princípio, utilizamos como estratégias para sensibilização destes profissionais, a capacitação de diversos profissionais da saúde tais como: médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde do Programa Saúde da Família- PSF do Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS. Outros profissionais também envolvidos neste processo foram àqueles das urgências das Unidades Mistas, Hospital Municipal Clementino Moura- Socorrão II, Hospital Djalma Marques- Socorrão I e o Hospital da Criança, Hospital Materno Infantil e da Maternidade Marly Sarney. A opção por este grupo de serviços foi em função de considerarmos portas de entrada dos casos de violência sexual.

No âmbito da rede de serviços da saúde do município de São Luís passou a compor Sistema de Atendimento, os dois CAISCAS, apesar, de em princípio, estes serviços não terem sido estruturados para o atendimento das situações de violência sexual, pois estes, se constituíam num compromisso da Secretaria de Saúde em desenvolver um atendimento especializado para crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas.

Entretanto, de acordo com relatos dos profissionais dos CAISCAS, quando da intervenção da equipe de profissionais, era identificada a violência sexual o que, a partir de então, eram assumidos os atendimentos e acompanhamentos destes casos.

Cabe ainda mencionar que em função deste serviço os CAISCAS, passaram a ser uma referência no atendimento especializado para os casos de violência sexual e doméstica no âmbito da Saúde, inclusive com atendimento a casos oriundos do interior do Estado, face à não existência de serviços com este perfil em outros municípios.

Este serviço, é formado equipe interdisciplinar composta por médicos (pediatras e psiquiatras), enfermeiros(as), psicólogos(as), terapeutas de família, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, pedagogos(as).

No âmbito da Saúde, apesar das políticas nacionais disciplinarem a notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes é ainda muito tímida o cumprimento do que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente e às portarias do Ministério da Saúde no que concerne este tema. De acordo com o que define estes instrumentos legais “o ato de notificar inicia um processo que visa a interromper as atitudes e comportamentos violentos no âmbito da família e por qualquer agressor.” O profissional de saúde ou qualquer pessoa da sociedade, ao informar as situações de violência praticada contra crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar, faz reconhecer as demandas especiais e urgentes das famílias vitimizadas, assim como aponta ao poder público local da sua responsabilidade com estas situações de violência.

Por outro lado, estes serviços têm ganho repercussão como referência de atendimento especializado aos casos de violência sexual, pela competência da atuação interdisciplinar das equipes, assim como, das possibilidades de redesenho de histórias de famílias envolvidas em situação de violência sexual, tão difícil de ser reconstruídas.

Quanto à gestão da política de Saúde no município se observa que na área do enfrentamento a violência sexual tem tido consideráveis avanços, inclusive com a incorporação desta enquanto política pública pautada na humanização dos serviços e na ação intersetorial.

Parceiros envolvidos

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- São Luís
- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR
- Procuradoria Geral de Justiça / Centro de Apoio Operacional do Ministério Público
- Fórum DCA
- UNICEF
- Fundação Municipal da Criança e Assistência Social - FUMCAS
- Agência de Notícia Matraca
- Centro de Cultura Negra do Maranhão - CCN
- Grupo de Mulheres Mãe Andreza
- Fundação Terre des Hommes – Lousane
- Centro de Defesa Pe. Marcos Passerini – CDMP
- Secretaria Municipal de Educação

Recursos financeiros e Humanos

- *O projeto no decorrer destes 9 anos foi financiado pelos seguintes parceiros:*

- Unicef, WCF Brasil, Petrobras, Fundo Estadual, Fundo Municipal

Como recursos humanos direto teve o envolvimento de pessoas nas seguintes funções: 1 coordenadora, 1 articuladora, 1 advogada, 1 auxiliar administrativo, 1 motorista, 4 educadores, Técnicos das instituições gestoras

Metodologia de Avaliação

O Projeto **Rompendo o Silêncio** é avaliado de forma processual, considerando cada atividade prevista e o seu desenvolvimento na totalidade. Para tanto, utilizamos as modalidades de avaliação de atividade, de monitoramento e impacto.

O grupo gestor é responsável por garantir o processo de monitoramento, bem como de avaliação dos resultados e impactos do projeto a partir dos seguintes indicadores de avaliação:

- Que os casos fluam pelas instâncias necessárias ao atendimento
- Ampliação do número de denúncias e de responsabilização
- Desempenho no atendimento dos casos (profissional/institucional)
- Envolvimento dos órgãos e entidades com a questão
- Número de participantes dos órgãos/entidades nas capacitações
- Grau de satisfação dos envolvidos nas capacitações
- Incorporação na prática das instituições de procedimento norteadores
- Número de famílias atendidas e de crianças e adolescentes com expressão protagônica na garantia de seus direitos.

Resultados aferidos

Criação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Criação da Promotoria Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes; Criação da Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes; Criação do Centro de Perícias Oficiais (órgão para perícia especializadas em crimes contra crianças e adolescentes, substituindo a ação feito no IML); Criação de um complexo integrado de proteção à criança e o adolescentes contemplando o funcionamento da DPCA, Vara, Promotoria e CPO num mesmo prédio de fácil acesso á população usuária.

Incorporação do atendimento psicossocial pela rede de Saúde – CAISCAS

Reconhecimento e credibilidade do trabalho articulado no enfrentamento da violência sexual no estado sendo possível a inclusão de novas experiências para ser desenvolvida no Estado.